



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 5305/2026 Cód. Verificador: 115RFGW1

Requerente: 138428 - RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES
CPF/CNPJ: 80.789.548/0001-00
Endereço: Rua DOUTOR VICENTE MACHADO Nº 148 **CEP:**83.880-039
Cidade: Rio Negro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: cmrn@rionegro.pr.leg.br
Assunto: CMRN - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIO NEGRO
Subassunto: Proposição/Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro
Data de Abertura: 04/03/2026 09:58
Previsão: 03/04/2026

Indicações Câmara de Vereadores.

Número de Indicação:: 58

Ano:: 2026

Nome do vereador:: Luiz Felipe Stafin

Assunto:: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de limpeza e roçada do parque infantil localizado na Rua Jacob Augusto Ritzmann, na Localidade Lageado do Caçador.

Mês:: Março

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		Of. N 028_2026 - encaminhando indicacoes 4 Ordinaria.pdf
		Ind. 058-2026 Limpeza de parque infantil.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

INDICAÇÃO Nº 058/2026.

Rio Negro, PR, 02 de Março de 2026

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de limpeza e roçada do parque infantil localizado na Rua Jacob Augusto Ritzmann, na Localidade Lageado do Caçador.

screve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem respeitosamente indicar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de realização de limpeza geral e roçada do mato alto no parque infantil localizado na Rua Jacob Augusto Ritzman, na Localidade Lageado do Caçador.

Justificativa: A presente indicação atende às solicitações dos moradores da Localidade Lageado do Caçador, que relatam a necessidade urgente de manutenção no parque infantil da comunidade.

O referido espaço público, destinado ao lazer e à convivência das famílias, encontra-se com mato alto, situação que compromete a segurança e a adequada utilização do local. Há ainda relatos de aparecimento de cobras nas proximidades do parque, o que gera preocupação e representa risco à integridade física das crianças e demais frequentadores.

A realização da limpeza e roçada é medida indispensável para garantir condições adequadas de uso, segurança, higiene e tranquilidade à população, preservando um espaço essencial de lazer comunitário.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para que a referida melhoria seja incluída no cronograma de manutenção e executada com a maior brevidade possível, considerando o relevante interesse público envolvido.

Atenciosamente.

LUIZ FELIPE STAFIN - PSB

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/3433>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 2 / 2

RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Requerente

LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Funcionário(a)

Recebido